

CRUZEIRO DO SUL.

JORNAL D'INSTRUÇÃO PÚBLICA, LITTERARIO E NOTICIOSO.

O *Cruzeiro do Sul* publica-se duas vezes por semana, às quintas-feiras e domingos. A assinatura abre-se por um anno a 68000 reis, o contar do primeiro n.º; e acciõam-se outros em qualquer tempo, contanto que lindem com as primeiras, fazendo-se o abastimento proporcional em relação aos numeros que não tiverem recebido; estas assinaturas recebem-se em caza dos Srs. Commandadores J. B. Caldeira d'Andrade, Francisco Duarte Silva, e J. M. do Valle; e botica do Sr. Tenente coronel Amaro José Pereira, e n'esta typographia onde se receberá toda a correspondencia; os annuncios e publicações dos Srs. assinantes serão grates até dez linhas, e as que excederem pagaráo a razão de 40 reis por linha, e para os mais precedendo ajuste. Recebe-se também assinatura na Cidade da Laguna, em caza dos Srs. Americo Antonio da Costa, e Major Francisco de Souza Machado Cravo. Em S. José em caza dos Srs. Tenentes coronéis Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, e Gaspar Xavier Neves. Na Cidade de S. Francisco em caza dos Srs. Major Francisco da Costa Pereira, e José Nicolão Machado. Na Villa de Lages em caza dos Srs. Claudianno d'Oliveira Roza, e Jorge Trutter.

PARTE OFICIAL.

SECRETARIA DO GOVERNO

Expediente do dia 24 de Julho de 1858.

Despachos em Requerimentos.

Francisco José da Silva pede que se lhe mande fazer traspasse de dezesete palmo de terrenos de marinha na rua do Menino Deus, que comprou a Maria Joaquina de Jesus -- Faça-se a transferencia não havendo inconveniente.

Dia 27.

José Antonio Cabral e Mello, tenente coronel chefe do 3.^o corpo de cavalaria do 1.^o comando superior da guarda nacional, pede por certidão a data de suas nomeações para diferentes postos que tem ocupado na referida guarda, e se delles soffre alguma demissão -- Passe-se.

Antonio Francisco do Canto, negociante da praça do Rio de Janeiro, reconhe-

cendo na pessoa do soldado José Francisco de Souza o escravo Mauricio, de propriedade de um padeiro residente no Rio de Janeiro, estabelecido na rua do Hospício, o qual se acha fugido há bastante tempo, pede que S. Exa. ordene que o referido escravo seja retido com a devida precaução, até que o seu legítimo senhor promova o seu direito, requerendo a entrega d'ele ao Governo Imperial -- Officie-se ao Sr. Assistente para conservar o supplicado em segurança.

Dia 28.

Joaquim Ignacio Godinho, ex-soldado da companhia d'invalidos da cidade de Porto Alegre, pede que se lhe mande liquidar suas contas -- Ao Sr. inspector da thezouraria para mandar processar na forma da lei e ordens respectivas.

André Izetto, pede que se lhe mande fazer traspasse das duas partes da caza de sobrado da rua do Príncipe, que comprou a seus irmãos Nicolau Izetto, e João Baptista Izetto -- Pagos os foros e direitos, faça-se a transferencia.

Dia 29.

José Antonio Cabral pede disistência da arrematação da iluminação desta cidade, pelo motivo de se achar prezo respondendo a processo -- Aceito a disistência.

Dia 24.

Ao Dr. Chefe de polícia -- Communican-lhe que por despacho de 23, concedeo a demissão, que pediu Francisco da Costa Passos de Carvalho, do cargo de 1.^o suplente do subdelegado do distrito de Itapocoroy.

A^r thesouraria n. 310 -- Mandando pegar a Joaquim de Souza Lobo a quantia de 199\$300, importâcia de fazendas que vendeo, para completar as peças de fardamento necessarios as 51 praças da companhia de aprendizes marinheiros.

Communicou-se ao capitão do porto em resposta ao seu ofício n. 189.

Item n. 311 -- Remettendo a conta da despesa feita no hospital de caridade com o curativo do menor da companhia de aprendizes marinheiros Antonio José da Silva a

MUTILADO

fim de ser paga a sua importancia de 44800 ao thesoureiro da irmandade dos Passos — Domingos Joaquim da Natividade.

Communicou-se ao capitão do porto em resposta ao seu officio n. 194.

Ao subdelegado da Lagôa. Respondendo ao seu officio de 27 de Abril, que determinando o artigo 2.^o da Lei n. 601 de 18 de Setembro de 1830, que os que se apassarem de terras devolutas, ou alheias, e nellas derribarem mattos, ou lhes posarem fogo, serão obrigados a despejo com perda das benfeitorias; e de mais sofrerão a pena de seis meses a dous annos de prisão e multa de cem mil reis, além da satisfação do danno, deve S. M. e fazer intimar a esses posseiros, e intruzos do lug a louro denominado Campo da barra, para quanto antes, tirarem as benfeitorias sob pena de serem processados. S. Mec. tratará de formar processos áquelles que não desistirem imediatamente dessas posses, ou que de novo procurarem apossear-se das terras, ou de rubar os mattos, ou queimal-los, privando o público do uso legal desse logradouro.

Dia 26.

Ao agente da companhia dos vapores da linha intermedia — Mandando dar passagem para a Corte por conta do ministerio da guerra, no vapor Catharinense, ao turriel Teles Antonio da Roriz, que sendo do batalhão do depozito teve passagem para o corpo fixo da Bahia.

Communicou-se ao major assistente, em resposta ao seu officio N. 119 datado de hoje.

A thezouraria N. 312 — Communicando, que por aviso da secretaria d'Estado dos negocios da guerra de 16 do corrente se manda abonar ao alferes do batalhão 13 de infantaria Antonio Miguel Pereira a importancia da etape, que deixou de receber correspondente ao tempo da licença, que obteve para tratar de sua saude nesta província.

Idem N. 313 — Communicando que por decreto de 10 do corrente foi nomeado o Exm. Sr. conselheiro José Antonio Saraiva

tro e secretario d'estado dos negocios da guerra durante o impedimento do Exm. Sr. ministro o conselheiro Jerônimo Francisco Coelho.

Idem N. 314 — Communicando-lhe ter, em virtude da autorização que lhe foi conferida por aviso da secretaria de estado dos negocios da guerra de 19 de Julho ultimo, elevado a 800 reis à contar do 1.^o do corrente, a diaria de 500 reis que percebiam os serventes do depozito de artigos bellicos José Bernardo d'Oliveira e José Francisco Martins.

A camara de S. Francisco — Para que cuapra o que lhe foi determinado em circular de 5 de Dezembro de 1834, relativamente à numeração de seus officios.

Ao capitão do porto — Communicando-lhe, que por aviso de 12 do corrente mez do Exm. Sr. ministro da marinha foi determinado que seja executada na distribuição das rações dos menores da companhia de aprendizes marinheiros desta província, a tabelia adoptada por aviso de 26 de Abril ultimo, de que se lhe remette copia, para os aprendizes menores do arsenal de marinha da Corte; ficando com as disposições da mesma tabelia respondido os officios de 24 de Maio e 16 de Julho, que acompanharam o de S. Mec. datado de 19 deste mez sob N. 191.

O CRUZEIRO DO SUL.

COLLABORAÇÃO.

CAMARAS MUNICIPAES.

Artigo 1.^o

Qual a intelligencia do artigo da Lei do 1.^o de Outubro de 1828?

Este artigo diz: «As Camaras na sua primeira reunião examinarão os Provimentos, e Posturas actuaes para propôr ao Conselho Geral o que melhor convier aos interesses do Municipio, ficando depois de aprovadas

A primeira reunião, de que fala o artigo, será restrictamente a primeira depois da Lei, ou a primeira em cada quatrienio das Camaras eleitas?

Dando-se a primeira intelligencia, devemos tambem entender restrictamente todas as palavras desse artigo; e neste caso uma vez revistas as Posturas, e Provimentos, e aprovadas as propostas das Camaras pelos Conselhos Geraes não poderão as Camaras mais rever as suas Posturas para propor alteração de umas, revogação de outras, ou novas disposições; ficarião “perpetuas” as Posturas, e apenas com o recurso, para os conselhos Geraes, dos Cidadãos, que se sentissem agravados pelas disposições delas, artigo 73 da Lei.

Não poderão as Camaras acompanhar os progressos das sciencias, da civilização, e o desenvolvimento moral, e material de seus Municipios, o que seria um absurdo.

Não se podendo entender as Leis de maneira que da intelligencia della se sigam absurdos, devemos rejeitar a primeira intelligencia.

A segunda intelligencia pois nos parece a mais genuina não só para evitar o absurdo, como porque estando esse artigo comprehendido nas Funcções Municipaes, não é de acreditar-se que a Lei só desse essa atribuição ás primeiras Camaras, negando ás outras, mesmo ás dos Municipios, que de novo fossem criados, Municipios que criados de territórios de diversos, podião achar des outros de que tinhão sido desmembrados, Posturas diversas, e mesmo contraditorias.

De mais a segunda intelligencia obrigando as Camaras de 4 em 4 annos (na primeira reunião das novas eleitas) a rever suas Posturas traz a vantagem de acompanhar em suas Leis Municipaes os progressos das sciencias, civilização, e industria, e reunir em um só corpo as disposições Municipaes.

Esta segunda intelligencia, penso, se deduz da Resolução de 24 de Setembro de 1830, que diz.... podendo ser corrigidas (as Posturas) no que a experiência tiver aconselhado como vantajoso ao Municipio.

MUTILADO

meu ver, da resolução de 25 de Outubro de 1831 artigo 3.^o que diz.

As Posturas uma vez aprovadas pelos Conselhos Gerais não poderão ser alteradas, ou revogadas sem que as respectivas Camaras Municipaes assim o proponham.

Que as Camaras podem propor novas Posturas, assim como as alterações, ou revogações das antigas ninguém hoje duvida e elas tem constantemente exercido essa atribuição; o que porém tem elas pela maior parte deixado de fazer é a revisão marcada no dito artigo.

Chamamos a atenção das Camaras para esse artigo, e pedimos-lhes que tratem de rever as suas Posturas, nomeando comissões especiais para esse fim.

NOTÍCIAS.

Temos à vista os *Jornais do Commercio e Mercantis* da corte até 15, trazidos pelo vapor Catharinense da linha intermediaria, que aqui chegou a 25.

O SR. MINISTRO DA GUERRA.

O Correio Mercantil de 12 diz: O Sr. Ministro da Guerra foi visitado em conferência pelos Srs. Drs., Manoel Feliciano, Souza Fontes, e Costa Lima, os quais concordarão na necessidade de ser S. Ex. operado quanto antes. Querendo expedir algum trabalho mais urgente, afim de que não sofra o serviço publico, S. Ex. adiou para terça feira a operação. É provável que o Sr. Ministro da Marinha substitua interinamente o seu colega na pasta da guerra.

No dia 13 — Por decretar de 10 do corrente foi o Sr. conselheiro Saraiva encarregado da pasta da guerra, no impedimento temporário do Sr. conselheiro Jeronymo Coelho.

A 14 — O Sr. ministro da Guerra foi hontem operado, e a grande felicidade, do meio dia para uma hora da tarde, praticou a operação o Sr. Dr. Manoel Feliciano, ajudado pelos Srs. Drs. Costa Lima e Souza Fontes.

Assistiram a operação os Srs. Drs. Valladão, Norberto Ferreira, Jacintho Reis, e outros. S. Ex. não foi chlorosformiado; conservou sempre grande presença de espírito, conversando alegremente.

A 16 diz ainda o Mercantil — S. Ex. o Sr. Ministro da guerra passou hoje por uma nova operação, muito mais longa e dolorosa que a primeira, aconselhada por uma conferencia, em virtude de se recordar que um novo tumor do lado oposto ao já operado apresentava muitos focos em supuração e todos eles em comunicação com o principal.

S. Ex. não foi chlorosformiado, e apresentou a mesma resignação e sangue frio que na outra.

Foi operador o Sr. Dr. Manoel Feliciano, co-adjuvado pelos Srs. Drs. Souza Fontes, e Costa Lima; assistiu a operação o Sr. Dr. Valladão. Todos ellos são de opinião que S. Ex. ficará radicalmente curado dos seus encomodos com as duas operações.

A operação correu maravilhosamente tendo sido feita com toda a pericia, delicadeza, e pressa necessaria. Fazemos votos pelo prompto restabelecimento de S. Ex.

Nada ha de importante. As províncias do Norte ficavão em paz. Na Bahia se festejou com o costumeado entusiasmo o dia 2 de Julho. Ne-

nhuma desordem houve a lamentar, que marcase o brilho dos festejos do dia.

Da corte nada ha, que merega especial menção. Eis o que extraimos do J. do Commercio:

Na Camara dos Deputados foi apresentado pela comissão de guerra um projecto sobre o recrutamento.

— Igualmente foi apresentado um parecer da comissão de constituição e poderes concluindo a respeito da lei novíssima de eleições [que o suplente do deputado substitue a este em todos os impedimentos perpétuos ou temporários, passando a ser deputado]. Os membros porém da comissão não são concordantes dada essa hipótese se deve proceder a eleição de suplentes. A maioria da comissão, composta dos Srs. Pacheco, e Teixeira uniu-se ao parecer do segundo modo:

Que dada a referida substituição, não se procede a nova eleição de suplente, tendo lugar a nova eleição tanto deste como do deputado quando alem deste, vem também a faltar a quelle, situando o de trás sem representação.

O Sr. Villegas Tavares, membro vencido da comissão, concordando que o suplente passa a deputado efetivo em todos os casos de impedimento perpétuo deste, entende:

Que no caso deve proceder-se à eleição de suplente.

— O senado ia ocupava-se com a discussão do reforma judiciária, acciñendo o projeto do actual Sr. Ministro da Justiça como emenda ao do Sr. Nabuco, apresentando e aprovado pela Camara dos Deputados em 1854.

— Sabem os leitores que se tem dito, que por occasião do casamento de S. M. o Rei de Portugal, se estabeleceria uma composição com D. Miguel de Bragança, recebendo este uma pensão de Portugal. Fiz a respeito o que escrevo o mesmo príncipe D. Miguel a um de seus amigos legitimistas: «Nenhuma previsão se fez de Portugal, se alguma me fosse feita, a minha resposta é, e s'ria sempre: Si não tenho direito a coroa não posso dispor d'ella, e se o tenho, não o deveria fazer. De mais, se eu cedesse o meu direito, não podiam eles passar senão para a pessoa, a quem pertencessem em virtude das nossas leis. Quanto à pensão, nunca a recebi, e nunca a receberei»

— Uma lei provincial do Maranhão de 1856 autorisou a collocação de uma lousa de marfim sobre a sepultura do seu digno falecido presidente Dr. Olympio Machado. Tinha-se de proceder a esse acto na cathedral do Maranhão no dia 1.^o de Julho.

— Colonização — A emigração dos camponezes da Baviera e do Tyrol para o Brasil começa a apresentar actividade. No dia 1.^o de Julho proximo passado embarcaram em Liverpool 254 destes emigrantes. Vem entre elles 60 noivos, que na véspera do embarque receberão juntos as bênçãos nupciais na igreja católica de Liverpool.

Eses emigrantes vem com destino à colónia de D. Francisca nessa província.

— Corpo Legislativo — Achão-se presentes na actual sessão,

No Senado	44 membros
Ausentes: Bahia 3, S. Paulo 2, Ceará 1, Minas 3, Paraíba 3	12 "
Vagos: Maranhão 1, Sergipe 1	2 "
Total	58 "

Na Camara dos deputados (incluindo 23 suplentes, sendo 4 de lugares vagos)	110 membros
Ausentes: Pará 1, Sergipe 1, Bahia 2, Minas 2, Mat-	

to Grosso 1, S. Pedro da Sol 1,

8

Total.

118

— Despesa do Imperio — Já foi apresentado na camara dos deputados o projecto, que fixa a despesa do Imperio para o exercício de 1859—1860. A respectiva comissão fixou essa despesa em 42,531,348\$780.

(Do Jornal do Comm.)

BESTERRO.

Na noite de 28 do corrente chegou o Imperatriz da corte, e o Imperador do Sul 29. O Imperatriz trouxe datas até 25. A notícia mais importante por elle trazida é a da apresentação pelo Ministério da justiça de um projecto de lei sobre os casamentos protestantes e mistos.

— O Imperatriz e Imperador seguirão viagem, este para o norte, aquelle para o Sul 29.

— Consta-nos que o Sr. José Antônio Cabral foi pela subdelegacia pronunciado como incursão no artigo 192 do código criminal (homicídio).

COMMUNICADO.

Sabemos que custa menos contraditar, falando ou escrevendo, do que ficar calado com raiva. Não ignoramos também, que tendo as polemicas sido a substancia mais nutritiva da vida periodista, ainda hoje há muitos gazeteiros, que suppõem desinharão suas gazetas á mingua de alimento, se lhes faltar a polemica.

Aquelle menos-custo, e esta persuasão, tem tornado permanentes e systematicas muitas porfias, que houverão desaparecido a primeira reflexão sobre a sua inutilidade publica.

Se, por exemplo, uma gazeta provincial ataca incessante os actos de um administrador de província pelo decurso de nove annos, e no final d'esse tempo, essa administração está tão abalada como no primeiro dia do seu comégio, pôde sim ser duvidosa a justiça, ou a injustiça do ataque, mas quanto à sua inefficacia, essa fica evidentemente provada.

He verdade que os gregos entraram em Troya depois de um cércio de dez annos, e que se o tivessem abandonado aos nove, não teriam feito ao mundo o grande beneficio de reduzir a cinzas a bella cidade capital dos teuctos. Mas no accomettimento, que figuramos por exemplo, aonde está o reforço? ou a estratégia, que valha o cavalo prenhe de guerreiros? O tempo? Conhecemos esse herói. Esperais que elle venha em vosso auxilio? He natural que o faça. Perém vós tendes já razão de sobra para vos convencerdes de que o vosso alarme não lhe acelera a marcha; além de que a sua chegada já não pode, por tardia, destruir a ideia da improliuidade do vosso afadigoso reclamo.

Quem pois vos detém na lide? Não ha nobre que o negueis. He o temor de uma morte prematura, he o receio da cessação da ceifa mantenedora da emprosa, e do seu lucro por consequencia.

Aquelles que lisongeiam os povos, si-

gurando-se seus denodados tribunos, não são menos reprehensíveis do que os lisen-geiros dos seus governadores. E os s.mari-tanos não apedrejarão a mulher impudica. —
.... Mas esse temor he vão.

Dez annos depois da independencia da sua metrópoli, o Brasil tinha uma imprensa tão dada á controvérsia que sem ella era então insensatez resumir duração em qualquer folha periódica. Os diários da corte — Jornal do Commercio, e Despertador —, primeiros gigantes da imprensa do paiz, e que bem podião viver isentos d'essa culpa, lutavão como Achyles com Heitor, e assim como aquele a este, o primeiro somente descançou quando deitou por terra o segundo.

Essa luta, e essa morte, bem como centenares de outras semelhantes, trouxerão tanta conveniencia ao paiz, qual trouxe ao mundo a guerra de Roma com Carthago. O mesmo Jornal do Commercio, o Diario do Rio, e o Mercantil da corte, promellem hoje ser exemplo de longevidade. Suas vidas são de uma notável robustez. He de polemicas que vivem? Não. Ha muito que elles as desprezam. E quando um aos artigos do outro se refere he de ordinario para transcrever-o em suas columnas, prova evidente de aprêço, de consideração tributada a seu collega.

He isso o que nós chamâmos imprensa pública; he uma tal imprensa a unica, em que reconhecemos o poder de advogar com sucesso as publicas liberdades, o direito de todos os cidadãos; de levar a civilização ao centro das famílias, de impulsar as sciencias e as artes, de affortunar finalmente os habitantes da terra.

« Porque mandais, senhor, espulsar da china os sectários de Jesus, vós, que consentis no celestial imperio nove seitas diferentes? » Perguntou um jesuita a certo imperador chinez. « He porque (respondeu o soberano) vós estais sempre em desharmonia sobre assumplos de vossa propria crença, e os outros estão em perfeito acordo. »

Se a imprensa da província vive entre tão disconde sobre as causas de publica utilidade, se nunca se harmoniza, a sua missão he mentida, não he o bem de todos a margem, a que ella deseja apontar.

Será por ventura ponto controverso que para a obtenção de um fim proveitoso he preferivel (pois facilita-lha o alcance) a concurrencia de todos os cidadãos prestantes ao concurso de uma parte somente d'esses cidadãos?

Será ponto duvidoso que na província ainda existe alguma divisação política, ou como tal considerada, e que essa divisação desvirtua, ou fraquea os meios de se alcançarem províncias melhoramentos?

Será causa contestável que não existe nem uma impossibilidade de se congregarem os divergentes, e de unisonos prepararem os elementos de novo edifício social, ou repararem as ruinas do que se acha erguido por desfeituosa construção?

Por que motivo pois se empenham certos periódicos da província em dar como impossível a effectividade d'esse convenio, taxando de fingidas as intenções dos colligadores? Aonde está o lucro, que poderia

aconselhar tal fingimento, quando a idéa, e a manifestação do desejo de executá-la, sem impor clausulas, parte das pessoas que ocupão as posições, e dirigem os negócios provinciais na actualidade?

He porque se teme que conseguido tão nobre e proveitoso intento, desapareça esse debate estéril, e ja sediço, erradamente considerado como alimento indispensável á vida de tales gazetas.

Vós, dias roncereiros, em q'. os nossos olhos tem de ver todas as columnas de todas as folhas públicas de Santa Catharina cheias de escritos interessantes ao paiz, a todas as classes, e a toda sorte de leitores, porque vos demorais tanto? Quem he que vos detém a sus irada vinda? Ninguen? Talvez. Mas assim não pensa

O Ecletico.

A PEDIDO.

O Sr. Major João de Amorim Pereira, fazendo abastado residente na freguesia d. São João Baptista do Alto Tijucas desta província, sendo capitão da extinta 2.ª linha, em recompensa do seu merecimento, antiguidade e bons serviços, obteve, na forma da lei, recentemente a sua reforma no posto que actualmente goza, do qual apresentou à competente autoridade a Patente de confirmação e assignatura por Sua Magestade o Imperador. Este Cidadão prestante, probó e honesto, de tempos anteriores até o presente tem sido constantemente encarregado pelo governo desta província de importantes serviços públicos, que, gratuitamente e a expensas suas, tem administrado e desempenhado; ocupando por diversas vezes dignamente nomeações de confiança, cargos rivis e d'eleição. Felicitamos pois ao dito Sr. Major pelo bem merecido despacho que obtivera, com direito talvez a e perar ser galardoado por alguma outra mercê honorífica. Bem ao facto das circunstâncias acima, Sr. Editor, pede-lhe que no jornal — Cruzeiro — ad ilha estas mal traçadas linhas, o seu assignante

EDITAL.

O tenente coronel Francisco José d'Oliveira, oficial da Imperial Ordem da Rosa, cavaleiro da de Christo, e Inspector da Alfandega e Mesa do consulado e de Rendas internas da Cidade do Desterro.

Faz saber, em cumprimento do disposto na circular do tesouro n.º 18 de 10 de Maio ultimo, que pela comissão nomeada nos termos do Decreto de 4 de Junho de 1845, se achão marcados os limites desta Cidade para a matrícula dos escravos, a que se vai proceder para o quinquenio a decorrer do 1.º de Julho corrente ao ultimo de Junho de 1863, e para o pagamento da taxa annual, os quais limites são os seguintes pelo norte até o lugar denominado a pedra grande, pelo sul até a ponta denominada do Lobo, e para o centro a linha entre os dois pontos comprehendendo todas as casas e establecimentos que ficão das vertentes do morro a leste para esta parte da Cidade. E para que conste aos interessados se publica o o presente.

Alfandega e Mesa do Consulado na Cidade do Desterro 2 de Julho de 1858.

Francisco José d' Oliveira.

ANNUNCIOS.

CORREIO GERAL.

Pela Administração do Correio desta Província se faz público, que a correspondência que tiver de seguir pelas malas terrestres deverá ser entregues na mesma administração, ou lançada na caixa até a véspera do dia da partida; e que toda a que for apresentada no dia da partida de manhã só era expedida com lista suplementar pago o porte duplo na forma do artigo 110 do regulamento de 21 de Dezembro de 1844, excepto os jornais os quais serão comprehendidos na referida lista suplementar os publicados no dia da partida sendo levados a repartição até as 9 horas e meia da manhã. Correio Geral da Província de Santa Catharina 29 de Julho de 1858.

O Administrador

José Agostinho Alves d'Araújo.

NO ARMAZEM DA RUA DO PRÍNCIPE Nº 32.

Vende-se castanhas peladas a 120 reis a libra; por arroba faz-se abatimento: figos passados a caixa 2.000 reis, e por libras a 120 reis.

Nos dias 3, 4 e 5 do proximo mês de Agosto se hão de arrematar em praça um escravo marinheiro avaliado em 1:100\$000 reis, e um Cuter avaliado 800\$000 reis, pertencentes a herdeiros de João de Souza Ribeiro; quem pretender comprar e se queira informar poderá ver o barco que se acha fundeado em frente ao trapiche do dito falecido João de Souza Ribeiro, e o escravo na mesma casa.

José Maria Rocha, natural de Lisboa residente nesta Cidade á pouco tempo, achasse com loja de serralheiro na rua Augusto n.º 41, onde se oferece ao respeitável público com seus serviços; julgando desempenhar a vontade dos freguezes, tanto em preços como na qualidade da obra.

Na quarta-feira da semana entrante, 4 de Agosto, no dia do falecimento do Major João Antonio da Costa, celebrar-se-ha, na Matriz às 8 horas da manhã, uma missa pelo eterno repouso de sua alma.